



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

Edital nº 001/2025

A COMISSÃO ELEITORAL, nomeada através da Portaria nº 311/2025, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 31 da Lei Municipal Complementar nº 2007/2025, de 08 de setembro de 2025 e,

Considerando o disposto no art. 31 da Lei 2007/2005, que dispõem sobre a convocação dos segurados do JUSSARAPREV, para as eleições dos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do **JUSSARAPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, para o quadriênio 2026/2029.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de Convocação para as eleições dos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do **JUSSARAPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, para o quadriênio 2026/2029, bem como abertura de prazo para inscrição e registro de candidatura aos interessados, devendo ser observado o seguinte:

1. DA CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SEGURADOS PELO JUSSARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara.

Ficam convocados os servidores efetivos ativos e inativos do Município de Jussara, Estado do Paraná, a comparecerem no **dia 05 de novembro de 2025**, na sede do JUSSARAPREV, sito na **Rua Vereador Jose Jardim Siqueira nº 86, no horário compreendido das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas**, para a escolha, por meio de voto individual e secreto, dos novos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do **JUSSARAPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, para o quadriênio 2026/2029.



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

O Presente Edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, e concomitantemente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal – www.jussara.pr.gov.br, do JUSSARAPREV – www.jussaraprev.com.br, e afixado no quadro de avisos das duas entidades.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao processo eleitoral aberto por este Edital, devendo observar todos os prazos e a documentação exigida.

2. DAS CANDIDATURAS E DOS REGISTROS:

As candidaturas a membros do Conselhos: Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal serão realizadas por chapa completa, compostas:-

a) CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

- Diretor Presidente e respectivo vice-Diretor Presidente;
- Diretor Financeiro e respectivo vice-Diretor Financeiro e
- Diretor Administrativo e respectivo vice-Diretor Administrativo;

b) CONSELHO DELIBERATIVO:

- 3 Representantes dos segurados e respectivos suplentes;

c) CONSELHO FISCAL:

- 3 Representantes dos segurados e respectivos suplentes;

Os registros das candidaturas deverão ser realizadas no período compreendido entre 13 de outubro de 2025 até o dia 22 de outubro de 2025, por meio de requerimento próprio dirigido a Comissão Eleitoral nomeada através da Portaria nº 311/2025, protocolado no Setor de Protocolos do **JUSSARAPREV**, estritamente no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas no período acima assinalo.

Os integrantes da Chapa nomearão um dos membros para representá-los junto a Comissão Eleitoral, e para a realização de todos os atos, inclusive interposição de recurso.

Realizado a inscrição da Chapa, a Comissão Eleitoral analisará a inscrição e documentos que a instruem, homologando a inscrição no prazo de 03 (três) dias, contados do encerramento do prazo de inscrição, divulgando o resultado expedindo-se Edital de homologação ou indeferimento do pedido de registro da Chapa.

Juntamente com o Requerimento de pedido de inscrição deverão ser apresentados os documentos constantes dos Anexos I e II, bem como os necessários para comprovação

dos requisitos necessários a habilitação.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE:

Poderão se candidatar aos cargos eletivos que trata este Edital.

I. Para membros titulares do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de indelebilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar. (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso I e Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76);
- b) possuir certificação e habilitação comprovadas após aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais; aos vices e suplentes fica facultado a apresentação de certificação caso virem assumir o cargo; (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso II e Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76; Lei Complementar nº 2007/2025, artigo 26, § 4º c/c letra “b” inciso I, § 1º art. 27 todos da Lei Complementar nº 2007/2025);
- c) possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso III e Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76);
- d) possui formação superior. (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso IV e Portaria 9.907, 27.04.2020, letra “c” inciso I, § 1º art. 27 da Lei Complementar nº 2007/2025);
- e) não estar respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou tendo respondido e condenado, já tenha transcorrido 05 (cinco) anos do cumprimento da penalidade imposta (inciso II, § 2º art. 30 da Lei Complementar nº 2007/2025);
- f) possuir na data do registro da candidatura no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo público segurado ao RPPS, (inciso I, § 2º art. 30 da Lei Complementar nº 2007/2025);
- g) Para se candidatar a Diretor Presidente da Diretoria Executiva o servidor deverá ter comprovadamente conhecimento da legislação

aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social e a administração pública.

- h) Ser servidor efetivo, não ocupante de cargo eletivo (Lei Complementar nº 2007/2025, art. 31, § 4º c,c art. 30, § 4º, inciso II).

II. Para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar. (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso I e Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76);
- b) possuir certificação e habilitação comprovadas após aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais; aos suplentes fica facultado a apresentação de certificação caso virem assumir o cargo; (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso II e Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76);
- c) não estar respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou tendo respondido e condenado, já tenha transcorrido 05 (cinco) anos do cumprimento da penalidade imposta (inciso II, § 2º art. 30 da Lei Complementar nº 2007/2025);
- d) possuir na data do registro da candidatura no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo público segurado ao RPPS, (inciso I, § 2º art. 30 da Lei Complementar nº 2007/2025);
- e) Ser servidor efetivo, não ocupante de cargo eletivo (Lei Complementar nº 2007/2025, art. 31, § 4º c/c art 30, § 4º, inciso II).

4. DAS ELEIÇÕES

- a) A votação será realizada por meio do voto único e secreto.
- b) O Chefe do Poder Executivo, nomeará uma Comissão Eleitoral, formada por no mínimo três (03) municíipes de ilibada reputação, sendo um designado como presidente, um como secretário, e o último como membro.
- c) O município através de sua estrutura administrativa elaborará as cédulas de votação, a lista de presença dos votantes habilitados, bem

como propiciará local adequado e devidamente preparado para a realização do pleito e o escrutínio.

- d) A Comissão Eleitoral, verificará a exatidão do material recebido, bem como a funcionalidade do local, vistarão as cédulas de votação, procederão a recepção do escrutínio, colherão as assinaturas nos locais indicados e findada esta realizarão a apuração dos votos, proclamando os eleitos, lavrando-se ata circunstanciada, da eleição.
- e) A nomeação dos eleitos, bem como a formalização do resultado será realizada pelo Chefe do Executivo Municipal.

5. DOS RECURSOS

Caberá interposição de Recurso:

- I. Contra o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação junto ao Diário Oficial do Município, independente da publicação nos sítios eletrônicos oficiais do Município, do JUSSARAPREV, e afixação nos quadros de aviso;
- II. Contra o Edital de Homologação de candidaturas e/ou indeferimento, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação junto ao Diário Oficial do Município, independente da publicação nos sítios eletrônicos oficiais do Município, do JUSSARAPREV, e afixação nos quadros de aviso;
- III. Contra o resultado final das Eleições divulgado através de Edital, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação junto ao Diário Oficial do Município, independente da publicação nos sítios eletrônicos oficiais do Município, do JUSSARAPREV, e afixação nos quadros de aviso;
- IV. Contra as decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à autoridade superior, ou seja, Chefe do Poder Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação junto ao Diário Oficial do Município, independente da publicação nos sítios eletrônicos oficiais do Município, do JUSSARAPREV, e afixação nos quadros de aviso;

6. DOS ELEITOS:

Serão considerados eleitos para chapa que regularmente registrada obtiver o maior número de votos.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- I. Para, havendo o registro de mais de uma chapa concorrente:
 - a) a que seus membros tiverem maior experiência em previdência pública;

- b) somado o tempo de serviço público dos membros, obtiver a maior tempo;
- c) somada a idade dos membros, a chapa que apresentar-se mais idosa;
- d) a que o candidato a Diretor Presidente e vice-Presidente que preencha o disposto no item 3, inciso I, letra “a”

8. DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- I. A Comissão Eleitoral ficará encarregada da apuração dos votos, sendo para tanto, lavrada ata circunstanciada dos resultados e assinada por seus membros, proclamando ao final o resultado apurado;
- II. O Chefe do Poder Executivo por ato normativo homologará o resultado das eleições, após decorrido o prazo recursal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. Os candidatos poderão realizar campanhas para angariação de votos junto aos demais servidores, mantendo a disciplina, o bom senso e o respeito aos companheiros, vedando-se prática de crimes eleitorais definidos na legislação federal específica.
- II. Os candidatos, a exceção do momento do voto, não poderão se manter dentro dos locais de votação, devendo permanecer a uma distância de 50 (cinquenta) metros das barreiras estabelecidas pela Comissão Eleitoral.
- III. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, lavrando-se ata circunstanciada sobre o ocorrido inclusive da tomada da decisão.

Comissão Eleitoral, aos 10 de outubro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

COMISSÃO ELEITORAL
PORTARIA Nº 311/2025



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA AO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

À COMISSÃO ELEITORAL

Protocolado sob o nº _____/2025

Em data de ____/____/2025

1. **NOME:** _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

2. **NOME:** _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

3. **NOME:** _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

4. **NOME:** _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

5. **NOME:** _____



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

6. NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

7. NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

8. NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

9. NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

10. NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

11. NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

12. NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

13. NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

14. NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

15. NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

16. NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

17. NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

18. NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

E-mail: _____.

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, que abriu prazo para registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do JUSSARAPREV, vêm **REQUERER** o registro da **CHAPA**

_____, e suas candidaturas para concorrer aos cargos abaixo:

a) **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.**

1. Diretor Presidente: _____;
2. Vice-Diretor Presidente: _____;
3. Diretor Financeiro: _____;
4. Vice-Diretor Financeiro: _____;
5. Diretor Administrativo: _____;
6. Vice-Diretor Administrativo: _____;

b) **CONSELHO DELIBERATIVO:**

1. _____; (titular);
2. _____; (titular);
3. _____; (titular);
4. _____; (suplente);
5. _____; (suplente);
6. _____; (suplente).

c) **CONSELHO FISCAL:**

1. _____; (titular);
2. _____; (titular);
3. _____; (titular);
4. _____; (suplente);
5. _____; (suplente);
6. _____; (suplente).

Fica nomeado como Representante da Chapa para os fins do Edital, o Sr. _____, a quem é conferido os poderes necessários para a prática dos atos necessários, e previstos no Edital.



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

Apresenta-se os seguintes documentos, exigidos pelo referido edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jussara-Pr ____ de _____ de 2025.

Assinaturas:



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

ANEXO II

DECLARAÇÃO CANDIDATO A CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO CERTIFICAÇÃO

Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente _____ e domiciliado(a) _____ na cidade de Jussara, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº ____/2025, que abriu prazo para registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do JUSSARAPREV, na qualidade de candidato ao cargo de:

- Diretor Presidente;
- Vice-Diretor Presidente;
- Diretor Financeiro;
- Vice-Diretor Financeiro;
- Diretor Administrativo;
- Vice-Diretor Administrativo,

do Conselho Municipal de Previdência, (§ 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 2007/2025), para o quadriênio 2026/2029, **D E C L A R O**, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que estou ciente da obrigatoriedade contida no artigo 8-B, inciso II e Portaria MTP nº 1467/2022, artigo 76, e me comprometo a obter a certificação e habilitação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos prazos previstos na Portaria 9.907/2020.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jussara-Pr, ____ de _____ de 2025.



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

ANEXO III

DECLARAÇÃO CANDIDATO A CONSELHO DELIBERATIVO

DECLARAÇÃO CERTIFICAÇÃO

Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente _____ e domiciliado(a) _____ na cidade de Jussara, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº ____/2025, que abriu prazo para registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do JUSSARAPREV, na qualidade de candidato ao cargo de Conselheiro do Conselho Deliberativo, (§ 2º do art. 26 da Lei Complementar nº 2007/2025), para o quadriênio 2026/2029, **D E C L A R O**, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que estou ciente da obrigatoriedade contida no artigo 8-B, inciso II e Portaria MTP 1467/2022, artigo 76, e me comprometo a obter a certificação e habilitação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos prazos previstos na Portaria MTP 1467/2022.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jussara-Pr, ____ de _____ de 2021.

Candidato



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CANDIDATO A CONSELHO FISCAL

DECLARAÇÃO CERTIFICAÇÃO

Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente _____ e domiciliado(a) _____ na cidade de Jussara, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº ____/2021, que abriu prazo para registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do JUSSARAPREV, na qualidade de candidato ao cargo de Conselheiro do Conselho Fiscal, (§ 3º do art. 26 da Lei Complementar nº 2007/2005), para o quadriênio 2026/2029, **D E C L A R O**, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que estou ciente da obrigatoriedade contida no artigo 8-B, inciso II e Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76, e me comprometo a obter a certificação e habilitação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos prazos previstos na Portaria MTP nº 1467/2022.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jussara-Pr, ____ de _____ de 2022.

Candidato

EDITAL Nº _____



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

ANEXO V

DECLARAÇÃO CANDIDATO A CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES

Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente _____ e domiciliado(a) _____ na cidade de Jussara, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº ____/2025, que abriu prazo para registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do JUSSARAPREV, na qualidade de candidato ao cargo de:

- Diretor Presidente;
- Vice-Diretor Presidente;
- Diretor Financeiro e Administrativo;
- Vice-Diretor Financeiro e administrativo,
- Diretor Administrativo;
- Vice-Diretor Administrativo,

do Conselho Municipal de Previdência, (§ 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 2007/2025), para o quadriênio 2026/2029, **DECLARO**, para os devidos fins de constituição da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, e, me comprometo a apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, anterior a data da realização do pleito, as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, e, de que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jussara-Pr, ____ de _____ de 2025.

Candidato



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CANDIDATO AO CONSELHO DELIBERATIVO

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES

Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente _____ e domiciliado(a) _____ na cidade de Jussara, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº ____/2021, que abriu prazo para registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do JUSSARAPREV, na qualidade de candidato ao cargo de Conselheiro do Conselho Deliberativo, (§ 2º do art. 26 da Lei Complementar nº 1467/2025), para o quadriênio 2026/2029, **DECLARO**, para os devidos fins de constituição da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, e, me comprometo a apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, anterior a data da realização do pleito, as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, e, de que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jusssara-Pr, ____ de _____ de 2025.

Candidato



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

ANEXO VII

DECLARAÇÃO CANDIDATO AO CONSELHO FISCAL

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES

Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente _____ e domiciliado(a) _____ na cidade de Jussara, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº ____/2021, que abriu prazo para registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do JUSSARAPREV, na qualidade de candidato ao cargo de Conselheiro do Conselho Deliberativo, (§ 3º do art. 26 da Lei Complementar nº 2007/2025), para o quadriênio 2026/2029, **DECLARO**, para os devidos fins de constituição da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, e, me comprometo a apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, anterior a data da realização do pleito, as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, e, de que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jussara-Pr, ____ de _____ de 2025.

Candidato